



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0004814/2022-97

PORTARIA Nº 2.104/2022
DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

Aplica penalidade de Repreensão a servidor do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas no artigo 35, I, “e” e “x”, da Lei Complementar Estadual nº 02/90, e à vista do disposto nos artigos 1º §1º, 255, 258, 260 II, 268, 295, 296 e 297 da Lei nº 2.148/77,

CONSIDERANDO os autos do Inquérito Administrativo instaurado para apurar conduta e responsabilidade administrativo-funcional do servidor GIULLIANO LEMOS ALVES DOS REIS, ocupante do cargo de Analista do Ministério Público, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, conforme Portaria nº 1.094 /2022, de 19.05.2022, com prazo prorrogado através da Portaria nº 1.746/2022, de 27.07.2022;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos, estabelecida pela Portaria nº 1.088/2022, datada de 18 de maio de 2022 e a Homologação da decisão pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, em 02 de setembro de 2022

RESOLVE:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0004814/2022-97

Art. 1º. Aplicar a penalidade de Repreensão ao servidor GIULLIANO LEMOS ALVES DOS REIS, ocupante do cargo de Analista do Ministério Público, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, em decorrência da conclusão do Inquérito Administrativo instaurado pela Portaria nº 1.094/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se.

Publique-se.

Manoel Cabral Machado Neto
Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto***, em 08/09/2022 12:25:47, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site
<https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0004814/2022-97**.